

LEI N. 10.934, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Declara utilidade pública a Obra Social e Assistencial Mais que Vencedores.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a Obra Social e Assistencial Mais que Vencedores, com sede e foro no Município de São José dos Campos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Antero Alves Baraldo
Secretário De Apoio Social ao Cidadão


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 159/2024, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)